



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS

1 Ata nº 302 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da  
2 Criança e do Adolescente - CEDCA/MG, realizada aos vinte e seis dias do mês de  
3 março do ano de 2015, em sua sede localizada na Casa de Direitos Humanos, à  
4 Avenida Amazonas, 558 - 7º andar - Centro - Belo Horizonte com início às 09:30h.  
5 Atendendo à convocação expedida na forma regimental e a solicitação do Presidente,  
6 a secretária executiva Marice Ceres de Sousa procedeu à **chamada dos**  
7 **conselheiros** representantes da **sociedade civil**, sendo registrada a **presença** dos  
8 seguintes membros **titulares**: Hudson Roberto Lino (Associação Beneficente Ágape),  
9 Ananias Neves Ferreira (Centro de Voluntariado ao Menor CEVAM), Reginalda de  
10 Fátima Pereira (União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE), Ivan Ferreira da  
11 Silva (Titular - Kinder Not Hilfe-KNH Brasil) e dos seguintes membros **suplentes** da  
12 Sociedade Civil: Maria Margareth Pereira (Providência Nossa Senhora da Conceição),  
13 Claudinei Santos Lima (Suplente - Axé Criança); Eny Lauriano Silva Araújo (Suplente  
14 - Pastoral do Menor Regional Leste II - CNBB); João Alves Crisóstomo (Suplente -  
15 Associação Pingo de Luz). Em seguida, foi realizada a chamada dos conselheiros  
16 representantes **governamentais**, sendo registradas as seguintes **presenças**: Eliane  
17 Quaresma Caldeira de Araújo (Titular - Subsecretaria de Direitos Humanos –  
18 SEDESE), Alessandra Martins (Suplente - SEDESE), Elisabeth Terezinha de Oliveira  
19 Dinardo Abreu (Titular - Polícia Civil/MG). **Ausências Justificadas**: Conselheiros  
20 representantes da **sociedade civil**: José Ismar da Costa (Titular - Sindicato das  
21 Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais -  
22 SINIBREF/MG), Rita Ferreira da Silva Alves (Titular - Associação Instituto Solidário  
23 Comunitário Assistencial), Petrucia de Melo Andrade (Convenção Batista  
24 Mineira), Silvia Cristina Santos Batista (Titular - Associação 4 de Agosto – Aguardando  
25 publicação da indicação), Raymundo Rabelo Mesquita (Titular - Inspetoria São João  
26 Bosco - ISJB), Maria de Fátima Mayrinck Brito (Titular - Associação do Amor), Rodrigo  
27 Martins Antônio (Suplente - Fundação CDL); Carlos Roberto Beto da Silva  
28 (Associação de Deficientes do Estado de Minas Gerais - ADEFOM). Conselheiros  
29 representantes **governamentais**: Clodoália Nobre Barbosa (Titular- Secretária de  
30 Planejamento e Gestão - SEPLAG), Ricardo Augusto Zadra (Titular - Secretária de  
31 Estado de Fazenda). **Ausentes**: Conselheiros da **Sociedade Civil**: Cleide Maria da  
32 Cruz (Suplente – AMR – Associação Mineira de Reabilitação. Conselheiros  
33 **Governamentais**: Vânia Lúcia de Almeida (Titular - Secretária de Estado da  
34 Educação), Soraya Hissa Hojrom de Siqueira (Suplente - Secretária de Estado de  
35 Educação); Adriana Alves de Almeida (Titular - Secretária de Estado de Saúde),  
36 Rejane Alves (Suplente - Secretária de Estado da Saúde), Giselle da Silva Cyrillo  
37 (Titular - Secretária de Estado de Defesa Social), Cleverson Natal de Oliveira (Titular  
38 – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG), José Agnaldo Rodrigues -  
39 Capitão PM (Suplente - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG); Dep.  
40 Fabiano Galleti Tolentino (Titular - Assembleia Legislativa de Minas Gerais), Deputado  
41 Ulysses Gomes (Suplente - Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Convidados**:

42 Registra-se a presença da Sra. Marla Maria Ângelo Loredó Paiva, representando a  
43 Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância  
44 e da Juventude - CAO – IJ a pedido da Dra. Paola Domingues Botelho Reis de  
45 Nazareth, que justificou sua ausência. O **Presidente, Dr. Ananias Neves Ferreira,**  
46 declarou aberta a Sessão Plenária Ordinária. Verificado o *quórum* na forma  
47 regimental. Em votação a pauta, com a inclusão da minuta do Projeto de Lei sobre  
48 *Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente*. A **pauta foi**  
49 **aprovada** pela unanimidade dos conselheiros presentes. Por ser matéria  
50 remanescente referido projeto de lei foi tratado como primeiro ponto, a Conselheira e  
51 Vice Presidente **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo** argumentou sobre a  
52 existência de Decreto Estadual que prevê um protocolo de atendimento humanizado  
53 às vítimas. A conselheira manifestou o interesse em contribuir e contribuir com  
54 segurança para o enriquecimento do texto normativo. O **Presidente** Dr. Ananias  
55 Neves Ferreira reiterou a importância de oportunizar o *ánimus* da Assembleia  
56 Legislativa para análise do texto legislativo. Neste sentido, a Presidência apresentou  
57 a proposta: pela aprovação imediata do texto do projeto de lei e em seguida, a  
58 Diretoria Executiva poderia ajustar as contribuições dentro de certo prazo. O  
59 conselheiro **Ivan Ferreira da Silva** apresentou a proposta seguinte: que a Comissão  
60 de Políticas Públicas trabalhe com o texto da minuta e apresente as contribuições  
61 num prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, propôs uma reunião no dia 10 de abril,  
62 no período da manhã, para que a Comissão de Políticas Públicas apresente suas  
63 contribuições ao aperfeiçoamento do texto à Mesa Diretora. A Conselheira **Eliane**  
64 **Quaresma** informou que fará consulta formal ao FEVCAMG e aos demais parceiros  
65 da rede estadual para colher contribuições até o dia 10.04. Colocada em **votação, a**  
66 **proposta da reunião para o próximo dia 10 de abril foi aprovada** pela  
67 unanimidade dos conselheiros presentes. Registra-se, por oportuno, a presença da  
68 Dra. Maria de Lurdes Santa Gema, da 23ª. Promotoria da Infância e Juventude de  
69 Belo Horizonte. Como **segundo item da pauta**, o projeto do **Centro Integrado De**  
70 **Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**. O Conselheiro coordenador da  
71 Comissão de legislação e Normas, Dr. Ananias Neves Ferreira procedeu à leitura da  
72 primeira Parte do Parecer Preliminar constituído pelo Relatório da Comissão, com o  
73 seguinte teor: “Parecer Preliminar. **PROJETO 01/2015. PROPONENTE:** Tribunal de  
74 Justiça do Estado de Minas Gerais. **Projeto:** Implantação do Centro Integrado de  
75 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. O expediente deu entrada no  
76 CEDCA/MG no dia 26/02/2015, sem a assinatura do Presidente do Tribunal de  
77 Justiça, tendo recebido o despacho para sanar a falha de assinatura. Porém, em  
78 27/02/201, às 15h foi protocolado o ofício do Presidente do Tribunal de Justiça que  
79 autoriza o Senhor Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude do  
80 TJ (Tribunal de Justiça) a assinar o projeto, o qual foi juntado aos autos em  
81 02/03/2015. Em 06/03/2015 a presidência encaminhou o expediente à Comissão de  
82 Legislação e Normas e à COF. O projeto está estruturado e acompanhado de plano  
83 de trabalho. É importante observar que na sua apresentação está expresso o  
84 seguinte. “Esse centro constitui-se em espaço interinstitucional de integração  
85 operacional da Vara Especializada de Crimes contra a Criança e o Adolescente criado  
86 pela Lei Complementar 75/2008.(Art. 59, III e Resolução 729/2013 do TJ/MG), Sala  
87 de Depoimento Especial, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Defensoria

88 Pública, Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente, Conselho  
89 Tutelar e Equipe Multidisciplinar de Profissionais para acolhimento conforme o  
90 programa de Depoimento Pessoal sem Dano e de Integridade Pessoal da Criança e  
91 do Adolescente. Todos estes órgãos e pessoas atuaram segundo a articulação e  
92 diretriz de Política de Atendimento preconizado dos Arts. 86 e 88, inciso VI do ECA ,  
93 trabalhando em um mesmo local sob a coordenação do Juiz da Vara Especializada de  
94 Crimes contra a Criança e ao adolescente”. Nesta esteira expositiva essa composição  
95 está também lançada nas folhas 6. Contudo, ao especificar os objetivos desaparecem  
96 alguns dos órgãos mencionados na apresentação e na justificativa que descaracteriza  
97 a configuração de Centro. (Folha 8). Não obstante, nos objetivos específicos está  
98 expressamente consignado o atendimento inicial do Art. 8, VI do ECA. No tópico  
99 Público Beneficiário não consta as pessoas de até 18 anos em trânsito na Comarca,  
100 que podem ser vítimas de violência independentemente de ter residência no  
101 município. No tópico dos Resultados Esperados acolhe-se também a criança e o  
102 adolescente independente de sua tipicidade pessoal com o intuito de evitar a  
103 reativização. No tópico de Metodologia também está grafado o atendimento á  
104 criança a ao adolescente e no Orçamento está expresso o valor do projeto de R\$  
105 1.868.000,00, mencionado repasse sem haver a reintegração na receita do  
106 CEDCA/MG do referido repasse. No Cronograma de Execução menciona 13 meses a  
107 ser executado pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura da PGJ, com  
108 medições mensais. No Plano de Trabalho vários campos estão simplesmente em  
109 branco sinalizados com a letra ‘X’. No campo da Caracterização da Proposta o item  
110 Fundamentação Legal menciona tão somente, as normativas do próprio proponente.  
111 Nos objetivos consignados no Plano de Trabalho não aparecem alguns órgãos  
112 mencionados na Lei Protetiva, o que descaracteriza o Centro. Porém, nos Objetivos  
113 Específicos está assegurado atendimento ao Art. 88, VI do ECA. Na Justificativa do  
114 Plano de Trabalho também não aparece os demais órgãos que compõem o Centro e  
115 aparece custeio de recurso municipal. No tópico de Pessoa Beneficiadas no Plano de  
116 Trabalho também está excluído o infante e o adolescente não residente na Comarca,  
117 como se este não possa ser alvo de violência na Comarca da Capital. No  
118 Cronograma de Execução do Plano persiste a questão dos 18 meses quando a  
119 execução deverá estar dentro dos 12 meses do ano, no valor da proposta onde está  
120 descrito ‘Solicitado ao Concedente’ volta a aparecer a questão de execução com  
121 recurso municipal e aparece também a expressão contrapartida da Procuradoria  
122 Geral de Justiça, sem que haja valor agregado ao Projeto conforme exigência de  
123 Normativa Especial e volta persistir na terminologia de ‘outras fontes’, referindo-se ao  
124 mesmo valor anteriormente mencionado como sendo recurso municipal. No  
125 Cronograma de Desembolso Financeiro menciona o ano de 2015, R\$ 934.000,00,  
126 sendo que o Projeto é de R\$ 1.868.000,00. Prossegue com observação de que o  
127 recurso destinado obedecerá ao Art. 1º da Resolução 68/2013 do CEDCA/MG. Vale  
128 dizer que se trata de matéria na excepcionalidade da Lei Federal 12.663/2012, que  
129 trata das exceções durante o período de preparação e de realização dos grandes  
130 eventos, dentre eles os Jogos Olímpicos de 2016. Por fim, o proponente em Nota  
131 Explicativa diz que serão utilizados recursos previstos no Decreto Estadual  
132 40.404/1999 e em seu Ofício de 26/02/2015, o presidente do Tribunal de Justiça  
133 Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes reafirma expressamente que o

134 Ilustre Desembargador Wagner Wilson Ferreira está autorizado a tratar da matéria  
135 inclusive ao que se refere ao mencionado Decreto 40.404/1999. “É o relatório”.  
136 Terminada a leitura da parte referente ao relatório, o conselheiro coordenador da  
137 Comissão de Legislação e Normas proferiu oralmente a segunda parte conclusiva do  
138 parecer Preliminar nos seguintes termos: “O projeto está contemplado pela Resolução  
139 CEDCA/MG nº68/2013, que dispõe sobre a destinação exclusiva de recursos para a  
140 implantação do Programa de Depoimento Pessoal sem Dano e de Integridade  
141 Protegida de Crianças e Adolescentes. Trata-se de uma excepcionalidade e como tal,  
142 deverá prevalecer, tendo em vista que a cidade de Belo Horizonte está oficialmente  
143 credenciada a ser uma das sedes do futebol durante os Jogos Olímpicos e  
144 Paraolímpicos Rio-2016. No entanto, prevalece a questão da execução orçamentária  
145 da obra que merece ajuste no projeto. Neste aspecto, considerando a propositura do  
146 processo licitatório por parte do Ministério Público, cria-se o obstáculo que  
147 precisamos superar que é imposto pela lei de licitações, quanto ao impedimento de  
148 que, em sendo licitante o Ministério Público, e também executor da obra a ser paga  
149 com recursos financeiros de um outro órgão. Na atual fase de transição no governo  
150 de Minas Gerais, conforme mensagem do Governador para a Assembleia Legislativa,  
151 cria-se a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania  
152 (SEDPAC). A gestão do FIA caberá a esta nova secretaria conforme o texto  
153 legislativo. Em nosso entendimento, esta nova secretaria deverá manifestar a este  
154 Colegiado a alternativa jurídico legal quanto ao procedimento para a execução  
155 financeira do projeto, uma vez que a proposta do Tribunal de Justiça (o proponente),  
156 não indica os dados do executor do projeto. Esclarece-se que, a execução financeira  
157 conforme proposto em todo o delineamento do projeto, deve ser com recursos do FIA  
158 – Fundo para a Infância e Adolescência, independentemente da fonte de captação  
159 para o Fundo. Superadas as questões detectadas neste Parecer o projeto estará  
160 pronto para deliberação plenária, e deverá vir acompanhado de Parecer final emitido  
161 pelas Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças. Nesta  
162 vertente final, permita-me registrar que o projeto, não apenas é importante, mas que  
163 atende ao superior interesse da criança e que por isso, deverá ser acolhido por este  
164 CEDCA , aplaudida a iniciativa do Ministério Público e da Tribunal de Justiça”.  
165 Finalizado o Parecer Oral, o conselheiro **Claudinei dos Santos Lima** manifestou que  
166 não encontra nenhuma objeção ao projeto. O Conselheiro **Ivan Ferreira** considerou  
167 que o projeto atende a questões muito especiais e que concretiza sonhos antigos da  
168 rede de atendimento municipal. O Conselheiro afirma o apoio do CEDCA e torce para  
169 que o tempo de implementação da proposta seja o mais breve e o mais ágil possível.  
170 A promotora de Justiça **Dra. Maria de Lurdes Santa Gema** diz que o Ministério  
171 Público abraçou esta causa e que contribuirá com os serviços de arquitetura e  
172 engenharia para implementação do projeto. Quanto à execução financeira, teremos  
173 mesmo que conversar com o Estado, diz a Promotora. A Conselheira **Eliane**  
174 **Quaresma Caldeira de Araujo** manifestou pelo aguardo da publicação da reforma  
175 administrativa do estado para os próximos dias. O **Presidente Dr. Ananias Neves**  
176 elogiou a atuação da promotora Dra. Maria de Lurdes Santa Gema durante a votação  
177 da reforma administrativa na Assembleia Legislativa, que insistiu no retorno da  
178 CEPCAD – Coordenadoria da Política Pro-Criança e Adolescente para a estrutura do  
179 governo e manifestou pela continuidade dos esforços para que a política da criança e

180 do adolescente seja tratada no nível de subsecretaria. Segundo o Presidente, o  
181 Conselho Estadual tem uma proposta para a infância e para a adolescência deste  
182 Estado. E precisamos conhecer qual é a proposta do atual governo para a infância e  
183 para o CEDCA/MG . Ao final, o Parecer “preliminar” sobre o Projeto de implantação  
184 do **Centro Integrado De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** foi  
185 **colocado em votação e aprovado** pela unanimidade dos conselheiros presentes.  
186 Como **encaminhamento**, coube o que consta do próprio Parecer, ou seja: aguardar  
187 pela nomeação e posse do Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação  
188 Social e Cidadania, Dr. Nilmário Miranda, a fim de se tratar com este secretário,  
189 responsável pela gestão do FIA estadual, sobre a alternativa jurídico legal para  
190 execução financeira do projeto. Superada esta questão, deverão ser feitos os ajustes  
191 necessários ao projeto visando sua tramitação nas Comissões e aprovação final pela  
192 plenária do CEDCA/MG. Em seguida foi dado início ao **segundo ponto da pauta**,  
193 sobre os **25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente** (Lei 8.069/90). A  
194 conselheira **Margareth Pereira** propôs uma coletiva com a imprensa para falar do  
195 estatuto e seus avanços. Sugeriu também uma Mostra ou a produção de  
196 documentário. A conselheira **Reginalda de Fátima Pereira** ponderou que as pessoas  
197 não dão conta de entender os benefícios do estatuto e, para tanto, sugeriu a utilização  
198 de uma linguagem que valorize e defenda o estatuto. A promotora **Dra. Maria de**  
199 **Lurdes Santa Gema** informou que outros atores da rede estão propondo eventos  
200 comemorativos ao longo do ano de 2015. Segundo a promotora, é viável o  
201 estabelecimento de uma **agenda integrada, como um ciclo comemorativo dos 25**  
202 **anos** envolvendo a *Assembleia Legislativa, a 23ª Promotoria da infância e da*  
203 *Juventude de BH, o CAO-IJ, o CMDCA de BH, a Câmara Municipal e a Frente*  
204 *Parlamentar, o FEVCAMG, o FECTIPA, o Fórum das Medidas Socioeducativas, a*  
205 *Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente*, dentre outros parceiros.  
206 O conselheiro **Beto Hudson** concordou com a proposta de uma agenda integrada na  
207 forma de um ciclo comemorativo dos 25 anos do ECA. O Conselheiro Beto Hudson  
208 apresentou a seguinte proposta: que na data de **10 de abril** sejam tratadas além do  
209 Projeto de Lei sobre *Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente*,  
210 também o *evento comemorativo sobre os 25 anos do Eca e os trabalhos da Comissão*  
211 *Organizadora sobre a IX Conferência Estadual*. A reunião assumiu o caráter de  
212 **Sessão Plenária Extraordinária. Proposta aprovada** pela unanimidade dos  
213 conselheiros presentes. A Conselheira e Vice-presidente **Eliane Quaresma** registrou  
214 a necessidade de se ausentar da sessão a partir deste momento, portanto, foi  
215 invertida a pauta para que esta conselheira pudesse informar à plenária sobre o  
216 trabalho do grupo instituído para orientar os municípios no *Processo de Escolha em*  
217 *Data Unificada de Conselheiros Tutelares*, Em seguida, o **Presidente** passou a tratar  
218 do **terceiro item da pauta: Estatuto da Primeira Infância**. Sendo informação do  
219 Presidente, o projeto já tramitou na Câmara Federal e está pendente de apreciação  
220 pelo Senado Federal. A informação é de que o Senado irá aprovar a proposta, que  
221 seguirá então para sanção da presidenta sem propostas de emendas. O Presidente  
222 fez a leitura do texto destacando disposições controversas e abordando aspectos  
223 específicos do texto tais como o desaparecimento da expressão “deliberativa”  
224 quando trata da função do conselho, a orientação que tem como pano de fundo tornar  
225 natural o convívio das crianças com usuários de drogas, o desprestígio das relações

226 de afeto, que deixam de ser prioritárias, dentre outros. O projeto, de número  
227 6998/2013 institui o Plano Nacional para a Primeira Infância e modifica diversos  
228 dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. A Promotora de Justiça  
229 Dra. **Maria de Lurdes Santa Gema** salientou e incentivou o acompanhamento dos  
230 processos legislativos, seja na ALMG seja no Congresso Nacional, para este último  
231 seria valiosa a contribuição do próprio CONANDA para acompanhar e repassar aos  
232 Estados as informações. O conselheiro **Beto Hudson** lembrou a criação e atuação  
233 da Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente que atuou no  
234 congresso nos anos 90 e que em Minas Gerais, a Frente Parlamentar também foi  
235 criada nos mesmos moldes da nacional. Todas essas articulações foram diminuindo  
236 com o passar do tempo e o Estatuto foi ficando fragilizado, segundo o conselheiro  
237 Beto Hudson. Retomando a apreciação do Projeto do Estatuto da Primeira infância, o  
238 conselheiro **Ivan Ferreira** provocou o CEDCA para assumir a discussão sobre o  
239 acolhimento institucional. Noticiou uma Campanha para não institucionalização de  
240 crianças até os 03 (três) anos de idade: [www.falepormim.org](http://www.falepormim.org) e considerou que o  
241 CEDCAMG poderia orientar os municípios na implementação de alternativas ao  
242 acolhimento institucional, além de contribuir para melhor caracterizar as modalidades  
243 de acolhimento. A Conselheira **Margareth Pereira** informa que o município de Belo  
244 Horizonte já desenhou a metodologia do acolhimento e que a proposta de  
245 regulamentação dos casos que envolvem a guarda subsidiada está em tramitação na  
246 Câmara Municipal. O **Presidente, Dr. Ananias Neves** argumentou que não há  
247 previsão legal para “Familia Acolhedora 2”. O que existe, segundo o Presidente, é  
248 *medida* e não programa. E ainda registrou a necessidade de nova campanha “Ame  
249 seu filho”, sobre a paternidade responsável. Em seguida, o Presidente passou aos  
250 demais **Informes**, apresentando o Projeto de Lei 771 de 2014, que trata do  
251 Apadrinhamento Legal. Informou aos conselheiros da existência de tal matéria e  
252 destacou diversos aspectos controversos da proposta legislativa. Destacou também  
253 que a lei 13.104 de 09.03.2013, que trata do “feminicídio” alcança a área protetiva da  
254 infância. Referida lei altera o art. 258 do ECA para transformar o que antes era  
255 contravenção, em crime. O **Presidente** deu conhecimento aos demais sobre a Nota  
256 Técnica da SDH - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República sobre  
257 a Redução da Maioridade Penal. Noticiou também a resposta que obteve do  
258 CONANDA sobre a Escola de conselhos, que já realizou cinco encontros nacionais  
259 para troca de experiências. O Presidente solicitou que a secretaria executiva  
260 providencie o envio aos conselheiros do calendário de plenárias do CONANDA, que  
261 terá Assembleia Ordinária no próximo dia 08 de abril de 2015. Verificando que mais  
262 nada havia a tratar nem a deliberar nesta data, o Presidente agradeceu a presença de  
263 todos e declarou encerrada a sessão plenária ordinária, da qual, foi lavrada a  
264 presente ata que é assinada por todos os conselheiros na forma e termos  
265 regimentais.